



[www.fadiufpi.com.br](http://www.fadiufpi.com.br)

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ  
FADI

**REF. AO EDITAL Nº 13/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 31 DE JULHO DE 2023**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2023.2**

O Departamento de Ciências Jurídicas do CCHL, por meio deste Edital, torna público aos alunos, regularmente matriculados no período letivo 2023.2, e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br).

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



[www.fadiufpi.com.br](http://www.fadiufpi.com.br)

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ  
FADI

## 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

## 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 22/09/2023 a 27/09/2023.

3.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente – a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br).

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ  
FADI

classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 Os resultados do processo seletivo de 2023.2 serão publicado no SIGAA até o dia Até 29/9/2023.

3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 29/9/2023 a 04/10/2023, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### **4 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3 A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, no dia 06/10/2023, com documentação comprobatória para o e-mail: [caac@ufpi.edu.br](mailto:caac@ufpi.edu.br) com o assunto RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br).

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



[www.fadiufpi.com.br](http://www.fadiufpi.com.br)

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ  
FADI

recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até o dia 11/10/2023.

4.7 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2023.2**

---

5.1 Para o período letivo 2023.2, de acordo com o Anexo I da Resolução 76/15 - CEPEX, de 09/06/2015, serão disponibilizadas para o Departamento de Ciências Jurídicas **até 07 (sete)** vagas para Monitoria Remunerada, **até 02 (duas)** vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico.

5.2. Os monitores do período letivo 2023.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo-Anexo IV do EDITAL Nº 13/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 13 DE JULHO DE 2023) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br).

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ  
FADI

## 6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2023.2

VAGAS REMUNERADAS					
DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	TURMA
Filosofia do Direito	Nélson Juliano	01	DCJ0140	35T56	T01
		01		35N12	T02
Direitos Humanos	Olívia Brandão	01	DCJ0184	35T56	T01
		01		35N12	T02
Dir. Empresarial II	Adrianna Setúbal	01	DCJ/CCHL016	35N12	T01
Dir. Proc. Penal I	Nestor Ximenes	01	DCJ0103	35T34	T01
Teoria Geral do Direito	Regina Coelli	01	DCJ/CCHL004	35N34	T02



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ  
FADI

VAGAS NÃO REMUNERADAS					
DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	TURMA
Filosofia do Direito	Nélson Juliano	01	DCJ0140	35T56	T01
		01		35N12	T02
Direitos Humanos	Olívia Brandão	01	DCJ0184	35T56	T01
		01		35N12	T02
Direito Empresarial II	Adrianna Setúbal	01	DCJ/CCHL016	35T56	T02
Dir. Proc. Civil II	Berto Igor	01	DCJ102	246T56	T01
		01		246N12	T02
Dir. Proc. Penal I	Nestor Ximenes	01	DCJ0103	35N34	T02
Direito do Trabalho I	Meton Marques	01	DCJ0161	35N12	T01
		01		35T56	T02
Criminologia	Adriana Siqueira	01	DCJ0128	35T56	T01
		01		35N12	T02
Direito Civil II	Éfren Paulo	01	DCJ0148	246T56	T01
Teoria Geral do Direito	Regina Coelli	01	DCJ/CCHL004	35T34	T01
Teoria Geral do Processo	Joseli Magalhães	01	DCJ0099	246T34	T01



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



www.fadiufpi.com.br

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ  
FADI

VAGAS NÃO REMUNERADAS					
DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	TURMA
Direito Penal II	Adriana Siqueira	01	DCJ0091	35T34	T01
Direito Civil VI	Christianne Matos	01	DCJ0089	246T56	T01
Direito do Agronegócio	Gabriel Furtado	01	DCJ/CCHL017	35T34	T01
		01		35N34	T02
Direito Civil IV	Joana de Moraes Souza	01	DCJ0087	24T34 6T3	T01
Sociologia Jurídica	Sebastião Patrício	01	DCJ0141	24T34	T01
		01		24N34	T02
Direito do Consumidor	Leandro Lages	01	DCJ0125	6T3456	T01
		01		6N1234	T02
Tópicos Especiais de Filosofia e de Direito	Lucas Villa	01	DCJ0206	35T56	T01
Dir. Intern. Público	Germana Trindade	01	DCJ0107	35T56	T01
		01		24N12	T02
Direito Processual do Trabalho	Marco Aurélio	01	DCJ/CCHL018	24T34	T01
		01		24N34	T02
História do Direito	Roberto Filho	01	DCJ0077	24T56	T01
		01		24N12	T02



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: dcj@ufpi.edu.br.

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.



[www.fadiufpi.com.br](http://www.fadiufpi.com.br)

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ  
FADI

## 7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

7.1. O cronograma de atividades do processo seletivo e de acompanhamento da atividade de monitoria do período letivo 2023.2 será conforme o anexo II do EDITAL Nº 13/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 31 DE JULHO DE 2023

## 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. As demais informações e disposições adicionais se encontram no EDITAL Nº 13/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 31 DE JULHO DE 2023

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pro-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação do mural do Departamento de Ciências Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Teresina – PI, 04/09/2023.

Lucas Nogueira do Rego Monteiro Villa Lages

Chefe do DCJ



Telefone: (86) 3215.5775. E-mail: [dcj@ufpi.edu.br](mailto:dcj@ufpi.edu.br).

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella • Bairro Ininga • CEP 64-049-550 • Teresina/PI.